



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 003, DE 22/04/19.

“Dispe sobre a criao de funes gratificadas, como especifica”.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado De So Paulo,
no uso de suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1. Ficam acrescentadas ao Anexo VIII, da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, as seguintes funes gratificadas:

DENOMINAO DA FUNO	PERCENTUAL
VIGIA DA RONDA	15%
CHEFE DE MICROREA DE EQUIPE DA SAUDE DA FAMLIA	10%

Art. 2. Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 22 de abril de 2019.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio